



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislative@paineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

REQUERIMENTO Nº002/2025

Exmo. Senhor José Geraldo da Silva

DD. Presidente da Câmara Municipal

PAINEIRAS/MG

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando que o **artigo 31 da Constituição Federal** estabelece que a fiscalização do Município é exercida pelo Poder Legislativo mediante controle externo (...), e que o **artigo 70 da mesma Carta Magna** determina que a fiscalização contábil, financeira e orçamentária dos entes públicos será exercida pelo Poder Legislativo;

Considerando que o **artigo 5º, inciso XXXIII**, garante que todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de interesse coletivo ou geral, salvo as protegidas por sigilo;

Considerando que a **Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação)** resguarda a obrigatoriedade de publicidade e transparência na administração pública, garantindo acesso a documentos administrativos e contratuais;


Considerando, ainda, que a **Lei Orgânica do Município de Paineiras**, em seu **artigo 103**, estabelece que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração indireta é exercida pela Câmara Municipal, mediante controle externo, auxiliada pelo Tribunal de Contas do Estado.


Considerando, por fim, que o **artigo 30 da Lei Orgânica** assegura a todo cidadão o direito de receber do Poder Público Municipal informações de interesse particular, coletivo ou geral, reforçando a obrigatoriedade da administração municipal em fornecer os documentos solicitados;

Requer, respeitosamente, a Vossa Excelência que seja solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Paineiras, o envio, no prazo de cinco (05) dias, de cópia integral de todos os contratos temporários firmados pelo Poder Executivo no ano de 2025.

Diante do exposto, considerando o dever de transparência e a prerrogativa constitucional e legal da Câmara Municipal no exercício do seu papel fiscalizador, solicita-se o atendimento da presente demanda no prazo assinalado.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2025.


Márcio Wéverton de Lima
Vereador

RECEBEMOS
Em 18/02/2025




CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG


CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

Justificativa

A solicitação tem como objetivo assegurar a transparência na administração pública, permitindo que o Poder Legislativo exerça o seu papel fiscalizador, conforme previsto na Constituição Federal e na Lei de acesso a Informação (Lei nº12.527/2011) e Lei Orgânica Municipal de Paineiras. O artigo 37, caput, da constituição estabelece a publicidade e moralidade como princípios norteados da administração pública, enquanto o artigo 5º, inciso XXXIII, assegura o direito de acesso às informações de interesse coletivo.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2025.


Márcio Wéverton de Lima
Vereador